



*Estado do Rio de Janeiro*

## **Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/n.º - Centro - A. do Cabo - CEP: 28930-000  
Gabinete do Vereador Tayron Carlos Alvarenga

### **PROJETO DE LEI n.º 084 /2025**

**Institui, no Calendário Oficial do Município de Arraial do Cabo, o “Dia do Patrimônio Histórico-Cultural” e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Arraial do Cabo, o Dia do Patrimônio Histórico-Cultural, a ser celebrado anualmente em 17 de Agosto, com o objetivo de valorizar, preservar e promover a memória e o patrimônio histórico, cultural, arqueológico e arquitetônico local.

**Art. 2º**- O “Dia do Patrimônio Histórico-Cultural” passa a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Município de Arraial do Cabo.

**Art. 3º**- As comemorações alusivas à data poderão incluir, entre outras atividades:

I – ações educativas em escolas da rede municipal sobre a importância do patrimônio histórico e cultural;

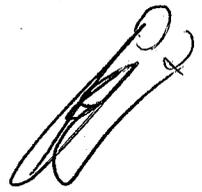
II – realização de eventos culturais, exposições, palestras e visitas guiadas a bens tombados ou de relevância histórica;

III – parcerias com entidades públicas e privadas para promover campanhas de preservação e conscientização.

**Art. 4º**- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, definindo o órgão responsável, formas de execução, programação oficial e demais providências necessárias ao seu cumprimento.

**Art. 5º**- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



*Estado do Rio de Janeiro*

## **Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/n.º - Centro - A. do Cabo - CEP: 28930-000

Gabinete do Vereador Tayron Carlos Alvarenga

### **Justificativa**

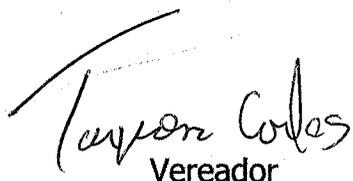
A presente proposição visa instituir, no Calendário Oficial do Município de Arraial do Cabo, o Dia do Patrimônio Histórico-Cultural, a ser celebrado anualmente, em data a ser posteriormente definida.

Arraial do Cabo é detentor de um riquíssimo acervo histórico e cultural, que vai desde suas construções, monumentos e tradições, até manifestações populares, festas típicas e registros de sua importância na formação da história fluminense e nacional. A preservação deste patrimônio não se limita a proteger bens materiais, mas também envolve a salvaguarda da memória coletiva e da identidade cultural de nossa população.

A criação de uma data oficial para celebrar e conscientizar sobre o patrimônio histórico-cultural permitirá a mobilização de escolas, instituições culturais, entidades civis e da própria comunidade, fortalecendo o senso de pertencimento e o compromisso com a preservação desses bens.

Importante frisar que esta iniciativa se limita a criar a data comemorativa e incluir o evento no calendário oficial do Município, respeitando-se a competência regulamentar e a execução material pelo Poder Executivo, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, evitando-se qualquer vício de iniciativa ou interferência na gestão administrativa.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa mais um passo no reconhecimento e valorização de nossa história e cultura.

  
Vereador

Tayron Carlos Alvarenga